****

**Avaliação da capacidade institucional do Banco do Brasil para gerenciar riscos socioambientais em operações de crédito (BR-L1503)**

Gestão de Risco Socioambiental no BB

**16/01/2018**

15 de janeiro de 2018

Sobre a SITAWI

**Quem somos**

Uma organização social de interesse público (OSCIP) que atua no Brasil e exterior como uma plataforma de Finanças do Bem operando soluções financeiras inovadoras para impacto socioambiental positivo. A plataforma está estruturada em três: Finanças Sociais, Finanças Sustentáveis e Negócios & Impacto. Trabalhamos pela sinergia e eficiência destes programas cumprindo com nossa missão e visão.

*Gestão de Risco Socioambiental no BB*

*16/01/2018*

**Responsável:**

Cristóvão Alves

Gustavo Pimentel

Rachel Besso

**SITAWI Finanças do Bem**

Rua Voluntários da Pátria, 301/301 Botafogo, Rio de Janeiro, RJ | 22270-003

Sumário

[Sobre a SITAWI 1](file:///C:/Users/calves/Downloads/Modelo%20padrão%20de%20relatório%20PT%20(1).docx#_Toc503806635)

[1 - Introdução e Contexto 1](#_Toc503806636)

[2 - Aspectos gerais do Sistema de Administração de Riscos Ambientais e Sociais (SARAS) 2](#_Toc503806637)

[3 - Avaliação do SARAS do Banco do Brasil para Operações dentro do Programa Eficiência Municipal BB (pró-eficiência) 6](#_Toc503806638)

[4 - Conclusão da Avaliação do SARAS do BB e recomendações para o BID 12](#_Toc503806639)

[Anexo 1: Metodologia de avaliação para cada uma das etapas do SARAS 13](#_Toc503806640)

# 1 Introdução e Contexto

O Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID) vem estruturando uma linha de financiamento para o Banco do Brasil (BB), com o objetivo de financiar uma carteira de projetos nos setores de: (i) eficiência energética e iluminação pública; (ii) transporte e infraestrutura viária e (iii) água e saneamento. Neste contexto, uma preocupação do BID é garantir que estes projetos apresentem conformidade com sua Política de Meio Ambiente e suas Salvaguardas Socioambientais.

É importante destacar que a linha de financiamento em questão é voltada ao aporte de recursos em um programa de financiamento já existente, chamado Programa Eficiência Municipal BB, que visa financiar aquisição de bens de capital e melhorar a eficiência de serviços públicos municipais. Esta linha é estruturada de forma que o processo de crédito ocorra de forma mais célere, já eliminando uma série de riscos, inclusive socioambientais, na seleção de projetos financiáveis.

De forma a avaliar os mecanismos que o Banco do Brasil possui para atender a estas exigências, foram contratados especialistas da SITAWI (Gustavo Pimentel e Cristóvão Alves), com os seguintes objetivos: (i) analisar a capacidade do Banco do Brasil de gerir riscos sociais e ambientais em operações de crédito nos três setores supracitados; (ii) analisar a legislação brasileira para os três setores elegíveis e em que nível atende as salvaguardas socioambientais do BID; (iii) desenvolver um Protocolo de Gestão de Resíduos Sólidos aplicável aos projetos financiados.

Para avaliar a capacidade institucional do Banco do Brasil na gestão de riscos socioambientais, a SITAWI utilizou informações públicas e confidenciais, coletadas em visita realizada na matriz da instituição em Brasília em 21/12/2017, além de entrevistas realizadas posteriormente e coleta de informações por telefone e e-mail.

Esta análise está segmentada nas seguintes seções:

1. Avaliação dos aspectos gerais do Sistema de Avaliação de Riscos Ambientais e Sociais (SARAS) do BB;

2. Avaliação do SARAS do BB aplicável ao Programa de Eficiência Municipal;

3. Conclusões sobre a avaliação do SARAS e recomendações para o BID.

Além da análise dos mecanismos e práticas de gestão socioambiental em vigor no Banco do Brasil, este trabalho também inclui recomendações para melhoria do SARAS do BB.

Por fim, é esperado que este documento embase tanto as decisões de financiamento do BID, como o processo de melhoria contínua da avaliação e gestão de riscos socioambientais do BB.

# 2 Aspectos gerais do Sistema de Administração de Riscos Ambientais e Sociais (SARAS)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Tema e grau de maturidade** | **Práticas formais e tácitas** | **Evidências** |
| **Experiência em SARAS e escopo de aplicação**  Satisfatório[[1]](#footnote-1) | **Histórico de implementação do SARAS:** Em 2005, o Banco do Brasil se tornou signatário dos princípios do Equador, um conjunto de critérios socioambientais referenciado pelos Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* para avaliação de projetos e investimentos de grande porte.  Desde 2005, passou a aplicar ferramentas de análise de risco socioambiental, que chamamos aqui de SARAS simplificado, para outras linhas de crédito, com diferentes produtos e volumes, como será especificado mais à frente.  Em 2008, o BB passou a adotar as exigências contidas na Resolução nº3.545 do Conselho Monetário Nacional (CMN), que estabeleceu condicionantes para fins de financiamento agropecuário no Bioma Amazônia, com análise vinculada a especialistas[[2]](#footnote-2).  Em 2015, o Conselho de Administração do Banco do Brasil aprovou a Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco, em linha com a Resolução nº 4.327 do CMN[[3]](#footnote-3), reforçando o compromisso do banco com a gestão de riscos socioambientais.  **Principais componentes do SARAS:** Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), Diretrizes de Sustentabilidade Banco do Brasil para o Crédito, Política Específica de Crédito e Risco de Crédito, Diretrizes Socioambientais para Assuntos Polêmicos (atividades não atendidas, restritas e lista de alerta), Unidade de Desenvolvimento Sustentável, Política Unificada de Gestão de Riscos (que inclui risco socioambiental).  **Cobertura do SARAS:** O processo completo de análise de riscos socioambientais (SARAS completo), em linha com as recomendações dos Princípios do Equador, é aplicado para *project finance* > US$ 10 milhões e financiamento de projetos (*corporate loans*) onde o valor total do projeto é superior a US$ 100 milhões, com exposição do BB superior a US$ 50 milhões e prazo inferior a 2 anos. O BB também aplica critérios socioambientais simplificados na avaliação de crédito para empresas e grupos econômicos com receita operacional bruta superior a R$ 200 milhões ou projetos de investimento superiores a R$ 2,5 milhões (SARAS simplificado).  O Programa Eficiência Municipal não está sujeito à avaliação completa do SARAS do BB, pois não atende a nenhum desses critérios.  **Operações avaliadas pelo SARAS:** Em 2016, foram realizadas 5.296 avaliações socioambientais através do SARAS simplificado e 3 avaliações através do SARAS completo, este último para projetos em linhas com os Princípios do Equador. | * Site do BB * Relatório Anual 2016 * Política de Responsabilidade Socioambiental[[4]](#footnote-4) * Diretrizes de Sustentabilidade para o Crédito * Diretrizes Socioambientais para Assuntos Polêmicos |
| **Política socioambiental**  Avançado | **Temas abordados:** A Política de Responsabilidade Socioambiental do Banco do Brasil compreende os seguintes temas: Governança; Ética; Gestão de riscos socioambientais; Atuação junto a públicos de interesse, Promoção de desenvolvimento sustentável; e Aproveitamento de oportunidades relacionadas a sustentabilidade.  **Assinatura/aprovação:** A política foi aprovada pelo Conselho de Administração do Banco do Brasil em fevereiro de 2015.  **Comunicação:** A política está disponível publicamente no site do Banco do Brasil. | * Política de Responsabilidade Socioambiental[[5]](#footnote-5) * Site do BB |
| **Governança e recursos humanos**  Satisfatório | **Gestor do SARAS:** A responsabilidade pela gestão dos riscos socioambientais associados aos negócios e à operação é da Diretoria de Crédito com assessoramento da Unidade de Desenvolvimento Sustentável.  **Instância ao qual o gestor se reporta:** A Diretoria de Crédito é diretamente subordinada à Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos.  **Responsabilidades do gestor:** A Unidade de Desenvolvimento Sustentável é responsável pelo desenvolvimento de políticas socioambientais, relatórios e questões socioambientais internas. | * Relatório Anual 2015 * Apresentação sobre Governança Corporativa 2016 |
| **Treinamento e desenvolvimento**  Satisfatório | **Capacitação para equipe gestora:** O curso Crédito e Risco Socioambiental, que visa preparar funcionários na concessão de crédito de forma socialmente responsável, foi realizado por 3.706 funcionários do BB.  **Capacitação para demais funcionários:** A Universidade Corporativa do Banco do Brasil capacita o conselho e executivos em temas relacionados a meio ambiente e sociedade. O BB possui plano de implementar ações de capacitação relacionadas a *due diligence* socioambiental em financiamentos até 2019. O BB possui diversos cursos de capacitação em temas relacionados a sustentabilidade que são oferecidos para funcionários através de sua universidade corporativa. | * Relatório Anual 2016 |
| **Comunicação e reconhecimento**  Avançado | **Relatório de sustentabilidade:** O Relatório Anual do BB é elaborado desde 2006 utilizando as diretrizes do Global Reporting Initiative (GRI). Desde 2013, adota a versão G4 do GRI, com suplemento específico para o setor financeiro. O BB também segue os critérios de *reporting* propostos pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) e pela Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca).  **Comunicação do SARAS:** O SARAS do Banco do Brasil é apresentado no Relatório Anual 2016 e nas Diretrizes de Sustentabilidade Banco do Brasil para o Crédito, além da seção de Sustentabilidade do site do banco.  **Prêmios e reconhecimentos de sustentabilidade:** O BB foi *benchmark* mundial na avaliação de 2016 do Índice Dow Jones de Sustentabilidade da Bolsa de Nova Iorque (DJSI); esteve entre as 70 empresas com melhor desempenho ambiental e social no índice Euronext Vigeo; foi incluído no ranking de sustentabilidade Global 100 da Corporate Knights; o Programa Água Brasil, do BB, foi reconhecido como uma das práticas empresariais de referência em meio ambiente no Fórum Empresarial do Pacto Mundial.  **Compromissos com o desenvolvimento sustentável:** Entre os compromissos aderidos pelo BB, destacam-se: Moratória da Soja (2010); *The CEO Water Mandate*, das Nações Unidas; Agenda 21 Empresarial (2004); *Carbon Disclosure Project* (2005); *Caring for Climate* (2009), do Pacto Global da ONU; Empresas Pelo Clima (2009); Fórum Amazônia Sustentável (2008); Grupo de Trabalho da Pecuária Sustentável (2013); Objetivos do Milênio (2005), das Nações Unidas; Pacto Global das Nações Unidas (2010); Pacto pelo Combate ao Trabalho Escravo (2005); *Principles for Responsible Investment*; Princípios de Empoderamento das Mulheres (2010); Princípios do Equador (2005); Programa Brasileiro *GHG Protocol* (2009); dentre outros. | * Site do BB * Relatório Anual 2016 * Diretrizes de Sustentabilidade do Banco do Brasil para o Crédito |

*Recomendações de melhoria do SARAS do Banco do Brasil*

* Ampliar a análise socioambiental para operação de crédito para empresas com receita inferior a R$ 200 milhões e para crédito para o setor público, especialmente no financiamento de projetos com maior exposição a riscos socioambientais, como obras de saneamento;
* Treinamentos específicos sobre avaliação de risco socioambiental envolvendo as equipes responsáveis na Diretoria de Crédito.

# 3 Avaliação do SARAS do Banco do Brasil para Operações dentro do Programa Eficiência Municipal BB (pró-eficiência)

O objetivo do programa Eficiência Municipal é financiar soluções para infraestrutura que resultem numa melhor prestação de serviços públicos, melhorando o bem-estar da população e viabilizando a implementação de políticas públicas, com sustentabilidade ambiental. As áreas temáticas para investimentos são (i) eficiência energética e iluminação pública; (ii) transporte e infraestrutura viária e (iii) água e saneamento. As operações dentro deste programa possuem caráter simplificado, prezando pela celeridade do processo e minimização de riscos. Com base nas subcategorias dos projetos elegíveis a financiamento pelo Programa Eficiência Municipal, elaboramos uma classificação indicativa do nível de exposição socioambiental, em linha com a categorização do BID (A, B ou C):

**Tabela 1 - Categorização indicativa dos projetos sujeitos a financiamento no Programa Eficiência Municipal por setor e tipo de projeto**

|  |  |
| --- | --- |
| **Setor** | **Categoria BID** |
| Iluminação pública e eficiência energética | B ou C |
| Infraestrutura viária e mobilidade urbana | B ou C[[6]](#footnote-6) |
| Água e saneamento básico | B ou C[[7]](#footnote-7) |

Com base na tabela 1 acima, podemos verificar que os projetos dos três setores elegíveis dentro do programa podem ser categorizados como B ou C, de acordo com o BID. Poderão ser categorizados como B os projetos onde a aquisição de bens e equipamentos acarretar obsolescência de equipamentos e geração de resíduos, especialmente resíduos perigosos como vapor de mercúrio em equipamentos de iluminação e metais pesados e ácidos associados a baterias de veículos.

Para endereçar este desafio, será elaborado complementarmente a este documento um Protocolo para Gestão de Resíduos, cujas diretrizes e recomendações deverão ser adotadas pelos clientes da operação, de forma a assegurar atendimento integral às salvaguardas do BID.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapa SARAS** | **Práticas formais e tácitas** | **Evidências** |
| **Filtro inicial e enquadramento**  Limitado | **Lista de Exclusão:** O BB possui lista de exclusão para atividades envolvendo exploração sexual de menores ou exploração de mão de obra infantil; trabalho degradante ou análogo ao escravo; jogos de azar ou especulativos não regulamentados; atividades de produção de etanol e cana de açúcar em áreas não indicadas como aptas pelo Zoneamento Agroecológico da cana-de-açúcar e novas áreas nos biomas Amazônia, Pantanal e Bacia do Alto Paraguai; empresas que apresentem restrições legais ou que prejudiquem a imagem do BB. Entretanto, a lista de exclusão do Banco do Brasil não contempla as seguintes atividades presentes na lista de exclusão para linhas de financiamento do BID: financiamento de armas e munição; tabaco; produtos de origem animal ou vegetal que tenham como matéria-prima alguma espécie incluída na lista da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES) materiais radioativos; fibras de amianto; compostos de bifenila policlorada (PCB); produtos farmacêuticos sujeitos a eliminação gradual ou proibição internacional; pesticidas sujeitos a eliminação gradual; pesca de arrasto no entorno marítimo com rede com mais de 2,5 km; comércio internacional de resíduos não destinados a reciclagem; poluentes orgânicos persistentes (POPs).  Vale destacar que, dentre as atividades contidas na lista de exclusão do BID, nenhuma delas é elegível para financiamento no âmbito do Programa de Eficiência Municipal.  A lista de exclusão do BB é aplicável a todas as operações PF/PJ do banco, inclusive em operações dentro do Programa Eficiência Municipal. A aplicação das etapas posteriores do SARAS dependem do montante, setor, geografia e/ou linha de crédito e seus critérios serão vistos nas próximas seções  **Critérios de enquadramento:** O Banco do Brasil adota critérios socioambientais na avaliação de crédito para empresas ou grupos econômicos com Receita Operacional Bruta superior a R$ 200 milhões, ou para projetos de investimento com valor financiado igual ou superior a R$ 2,5 milhões. No entanto, o SARAS completo só é aplicável para projetos de financiamento maiores de US$ 10 milhões (*project finance*), e desembolsos para empresas maiores que US$ 100 milhões, em linha com os Princípios do Equador.  Para o Programa Eficiência Municipal, o BB realiza somente uma verificação prévia das licenças ambientais necessárias para execução do projeto financiado.  Os projetos de financiamento elegíveis nesta operação terão um teto de investimento de US$ 7 milhões por projeto. Os critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento Operativo do Programa (ROP) excluem o financiamento de projetos de construção, que envolvem reassentamento, atividades que gerem impactos ou riscos a habitats e sítios culturais, povos indígenas, ou a comunidades tradicionais, além de impactos e riscos que requerem a realização de um EIA/RIMA. | * Diretrizes Socioambientais para Assuntos Polêmicos[[8]](#footnote-8) * IDB Exclusion List[[9]](#footnote-9) * Relatório Anual 2015 * Reunião presencial no BB |
| **Categorização de risco**  Limitado | **Ferramenta de categorização:** O BB classifica projetos de grande porte candidatos a financiamento em risco alto, médio ou baixo (categoria A, B ou C), em linha com os Princípios do Equador e os padrões de desempenho do *International Finance Corporation* (IFC). A categorização é aplicada somente para *project finance* > US$ 10 milhões e financiamento de projetos (*corporate loans*) onde o valor total do projeto é superior a US$ 100 milhões, com exposição do BB superior a US$ 50 milhões e prazo inferior a 2 anos. A categorização não ocorre para o processo de SARAS simplificado.  Para o Programa Eficiência Municipal em questão, não existe processo de categorização no BB. De acordo com a Carta Consulta 60.308, os projetos elegíveis no Programa Eficiência Municipal seriam categorizados como B ou C para o BID (conforme apresentado na Tabela 1).  **Designação de consultoria independente de acordo com a categorização:** O BB exige avaliação socioambiental realizada por consultoria independente para projetos categorizados como A e B (*project finance* > US$ 10 milhões e financiamento de projetos onde o valor total é superior a US$ 100 milhões, com exposição do BB superior a US$ 50 milhões e prazo inferior a 2 anos). Essa avaliação deve cobrir normas aplicáveis a gestão de saúde e segurança do trabalho, condicionantes das licenças ambientais, implementação do Plano Básico Ambiental, dentre outros critérios socioambientais. Para o Programa Eficiência Municipal em questão, não existe processo de categorização.  **Lista de projetos categorizados:** A lista de projetos categorizados é divulgada anualmente no relatório anual e no site dos Princípios do Equador. Para o Programa Eficiência Municipal em questão, não existe processo de categorização. | * Reunião presencial no BB * Site dos Princípios do Equador * Diretrizes de Sustentabilidade para o Crédito * Carta Consulta 60.308 |
| **Avaliação de risco**  Limitado | **Metodologia:** A avaliação de riscos socioambientais para operações no Programa Eficiência Municipal se limita a uma avaliação prévia das licenças ambientais dos projetos a serem financiados, realizada pelo Centro Operacional (CENOP), em São Paulo. Existe um processo de visita técnica para todas as obras de construção civil, por parte de funcionários do Banco do Brasil. No entanto, não é realizada nenhuma diligência socioambiental.  **Questionário de riscos socioambientais:** O questionário prévio, preenchido pelo tomador de crédito, não possui perguntas relacionadas a temas ambientais.  **Fontes e ferramentas de análise:** É realizada a análise das licenças ambientais para os projetos no Programa Eficiência Municipal. Funcionários do BB realizam visitas técnicas para obras de construção civil, mas não são realizadas diligências socioambientais nesse processo.  **Informações contidas no parecer:** Não aplicável no enquadramento do Programa Eficiência Municipal, pois não é emitido parecer socioambiental neste processo de análise de crédito. Uma vez analisadas as licenças ambientais do projeto, o CENOP poderá recusar ou dar seguimento à operação.  **Apoio de consultoria independente:** O BB exige avaliação socioambiental realizada por consultoria independente para projetos categorizados como A e B (*project finance* > US$ 10 milhões e financiamento de projetos onde o valor total do projeto é superior a US$ 100 milhões, com exposição do BB superior a US$ 50 milhões e prazo inferior a 2 anos). Essa avaliação deve cobrir normas aplicáveis a gestão de saúde e segurança do trabalho, condicionantes das licenças ambientais, implementação do Plano Básico Ambiental, dentre outros critérios socioambientais. Para o Programa Eficiência Municipal em questão, não existe avaliação por parte de consultoria independente ou categorização de projetos.  **Documentação da *due diligence*:** O Banco do Brasil não solicita processo de DD dentro deste enquadramento. | * Reunião presencial no BB * Diretrizes de Sustentabilidade para o Crédito |
| **Aprovação**  Inexistente | **Incorporação da análise na tomada de decisão:** Não há processo formal de análise socioambiental vinculado à aprovação das operações de crédito, no enquadramento do Programa Eficiência Municipal.  **Uso dos pareceres nos comitês de crédito:** Não é emitido parecer socioambiental no processo de análise de crédito. Uma vez analisadas as licenças ambientais do projeto, o CENOP poderá recusar ou dar seguimento à operação.  **Poder de veto em operações:** Não há processo formal de análise socioambiental no enquadramento do Programa Eficiência Municipal BB, que está condicionada somente ao atendimento do licenciamento ambiental e ao filtro negativo de atividades restritas. | * Reunião presencial no BB |
| **Contratação**  Inexistente | **Cláusulas contratuais gerais e específicas por categoria de risco:** Os contratos de crédito trazem cláusulas de vencimento antecipado em caso de descumprimento de legislação relativa ao bioma Amazônia, licenciamento ambiental, crimes contra a natureza, direitos trabalhistas, discriminações de raça ou gênero, assédios moral e sexual, proveito criminoso da prostituição ou imóvel localizado em áreas de patrimônio arqueológico ou de povos e comunidades tradicionais. Além disso, para projetosenquadrados nos Princípios do Equador e de significativo risco de natureza socioambiental, o BB inclui condicionantes socioambientais nos contratos, e realiza monitoramento periódico quando à observância destas condicionantes, cujo descumprimento pode implicar em vencimento antecipado da operação.  **Plano de ação:** Projetos de financiamento de projetos de grande porte (*project finance* > US$ 10 milhões) de categoria A ou B, o BB exige do cliente plano de ação para mitigação, minimização e compensação de impactos negativos dos projetos, podendo o BB decidir pela não concessão do crédito em caso de descumprimento. Dentro do enquadramento do Programa Eficiência Municipal, não há exigência de ações para mitigação de riscos socioambientais além daquelas estabelecidas pelo licenciamento ambiental. | * Reunião presencial no BB * Relatório Anual 2016 |
| **Monitoramento**  Inexistente | **Monitoramento de projetos:** Para projetos de financiamento de grande porte (*project finance* > US$ 10 milhões) e com impactos sociais e ambientais de elevada magnitude, O BB exige periodicamente relatórios de monitoramento socioambiental, durante toda vigência do financiamento. No enquadramento do Programa Eficiência Municipal, não há processo de monitoramento de conformidade socioambiental dos projetos financiados.  **Apoio de consultoria independente:** Não é realizado monitoramento por consultoria especializada.  **Documentação da *due diligence*:** Não é realizado processo de DD no monitoramento dos projetos financiados dentro deste enquadramento. | * Diretrizes de Sustentabilidade para o Crédito * Reunião presencial no BB |

*Recomendações de melhoria do SARAS do Banco do Brasil*

* Ampliar a lista de atividades não atendidas do BB de forma a contemplar todas as atividades listadas na lista de exclusão do BID;
* Realizar categorização do risco socioambiental dos projetos financiados de acordo com o setor e tipo de projeto para o programa Eficiência Municipal (ex. aquisição de bens e serviços para eficiência energética – categoria C; obras de construção para sistemas de abastecimento – categoria B). Uma sugestão de categorização aparece na Tabela 1 deste documento;
* Incluir cláusulas socioambientais gerais para as operações dentro do programa, especialmente: (i) cumprimento da legislação socioambiental vigente, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos, fornecendo evidências quando solicitado pelo banco (licenças, outorgas e demais documentos aplicáveis); (ii) comprometimento por parte do tomador de não realizar atividades incluídas na lista de exclusão do Banco do Brasil e do BID;
* Condicionar a concessão de crédito dentro do Programa Eficiência Municipal a um compromisso de seguir as diretrizes e recomendações estabelecidas no Protocolo de Gestão de Resíduos, com o objetivo de sanar brechas entre a legislação aplicável no Brasil e as salvaguardas socioambientais do BID;
* Assessoramento da área de avaliação de risco socioambiental do banco (Diretoria de Crédito e Unidade Desenvolvimento Sustentável) na avaliação de projetos com maior potencial de danos socioambientais.

# 4 Conclusão da Avaliação do SARAS do BB e recomendações para o BID

O Banco do Brasil possui ferramentas adequadas para gerenciamento de riscos socioambientais em sua carteira de crédito, tais como listas de restrição, sistema de categorização, processos para monitoramento de riscos e apoio de consultorias especializadas. Entretanto, a aplicação do SARAS completo ocorre exclusivamente para financiamento de projetos e empréstimos de grande porte. Para o programa que será objeto de financiamento por parte do BID (operação BR-L1503), a avaliação se resume a uma verificação das licenças ambientais dos projetos.

A linha de crédito do BID para o Banco do Brasil visa financiar três áreas dentro do Programa Eficiência Municipal: (i) eficiência energética e iluminação pública; (ii) transporte e infraestrutura viária e (iii) água e saneamento. Dentro do escopo da operação, são inelegíveis para financiamento aqueles projetos que gerem riscos e impactos de grandes proporções, incluindo reassentamento, impactos sobre habitats naturais ou sítios culturais, povos indígenas, comunidades tradicionais ou riscos que demandem a elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental ou Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Neste sentido, os principais riscos socioambientais da operação estão relacionados à geração de resíduos – e especialmente resíduos perigosos – nos projetos financiados.

De forma a endereçar os riscos associados à geração de resíduos durante a aquisição de máquinas e equipamentos, recomendamos que todas as operações para substituição de máquinas e equipamentos existentes estejam condicionadas à assinatura de um Protocolo de Gestão de Resíduos. A partir desta condição, o tomador se comprometerá a adotar medidas de mitigação efetivas para reaproveitamento e disposição correta dos resíduos gerados.

Apesar de não haver um processo formal de categorização ambiental dentro no BB para este enquadramento, entendemos que a adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais previstas no Protocolo de Gestão de Resíduos garante que os projetos elegíveis atendam às salvaguardas socioambientais do BID.

# Anexo 1: Metodologia de avaliação para cada uma das etapas do SARAS

O benchmark utilizado para avaliação das etapas do SARAS são as melhores práticas internacionais em sistemas de gestão de riscos socioambientais e identificação e administração de temas SA críticos, tais como biodiversidade, condições de trabalho e comunidades tradicionais, além dos Padrões de Desempenho do Corporação Financeira Internacional (IFC-PS). Casa etapa deverá ser classificada de acordo com seu nível de maturidade, que pode ser Inexistente, Limitado, Satisfatório e Avançado, conforme a seguir:

* Inexistente: a etapa não é realizada atualmente pela instituição;
* Limitado: a etapa é realizada de uma maneira inadequada, com práticas não formalizadas, sem responsabilidades bem definidas e na ausência de sistemas de apoio para processamento e administração da informação;
* Satisfatório: a etapa está em um nível superior ao limitado, com práticas mais disseminadas entre os colaboradores da organização e documentos, ferramentas e sistemas de apoio estruturados. Ainda assim, não possui a efetividade esperada de um SARAS;
* Efetivo: padrão ideal. A etapa está plenamente integrada ao processo de crédito de maneira formal. Os colaboradores conhecem e aplicam as práticas e estão comprometidos com estas. As ferramentas e sistemas de apoio estão bem desenvolvidos.

1. Os critérios para avaliação do grau de maturidade de cada etapa do SARAS é explicado no Anexo 1 deste documento. [↑](#footnote-ref-1)
2. http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/normativo.asp?tipo=Res&ano=2008&numero=003545 [↑](#footnote-ref-2)
3. A Resolução 4.327 da CMN determina que instituições financeiras devem estabelecer e implementar uma Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), norteando as ações de natureza socioambiental nos negócios. [↑](#footnote-ref-3)
4. http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/uds/dwn/PRSAV1.pdf [↑](#footnote-ref-4)
5. http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/uds/dwn/PRSAV1.pdf [↑](#footnote-ref-5)
6. Podem ser equivalentes à categoria B os projetos de pavimentação, recuperação e substituição de vias municipais. Os demais projetos elegíveis são equivalentes à categoria C. [↑](#footnote-ref-6)
7. Podem ser equivalentes à categoria B as obras de construção de sistemas de abastecimento de agua, esgotamento sanitário e tratamento de águas residuais. Os demais projetos deste tipo/setor são equivalentes à categoria C na classificação do BID. [↑](#footnote-ref-7)
8. http://www.bb.com.br/docs/pub/inst/dwn/Quadros.pdf [↑](#footnote-ref-8)
9. https://indesvirtual.iadb.org/pluginfile.php/40739/mod\_resource/content/0/recursos/EN/M2/exclusion\_list.pdf [↑](#footnote-ref-9)